



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO Nº** 036.000.00075/2020-9  
**ENTIDADE** Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe-  
**FUNCAP**  
**GESTORA** Maria Conceição Vieira Santos  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 29/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1. DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 36-A a 42, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

## **2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1. Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O Processo de Prestação de Contas Anual da FUNCAP foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 02/03/2020, composto por 01(um) volume, cujas folhas encontram-se numeradas de 01 a 206, apresentado em duas vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe-FUNCAP, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

## **2.3 – Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão de Atividades, emitido pela titular da Entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado no processo da Prestação de Contas em epígrafe, às fls. 01 a 36, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

## **2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela Gestora desta Entidade, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art.10, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 43, verifica-se que foram adotadas, pela Entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

recomendações e/ou solicitações supracitadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2019, encontra-se regular.

## **2.5. Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.5.1 – Orçamento**

O Orçamento da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe- **FUNCAP** para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2019. Sendo que a previsão da Receita foi de **R\$ 5.160.000,00**, enquanto a fixação da Despesa atingiu o valor de **R\$ 22.232.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 47 a 50, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 51 e 51-A.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 52 a 56, e com o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, às fls. 74 e 75, a FUNCAP apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Dotação Inicial	22.232.000,00
B	Créditos Adicionais	2.805.175,90
C	Dotação anulada	-4.532.175,90
D	Dotação Final = (A+B-C)	20.505.000,00

### **2.5.2 – Da Receita**

Tomando-se por base “Balanço Orçamentário”, às fls. 57 e 58, bem como o “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, às fls. 69 e 70, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um deficit de arrecadação da ordem de **R\$ 4.051.493,83**, conforme detalhado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00	1.108.506,17	-1.051.493,83
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.160.000,00</b>	<b>1.108.506,17</b>	<b>-4.051.493,83</b>

Do confronto entre a receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a 21,48% da prevista, configurando-se, dessa forma, deficit de arrecadação.

### 2.5.3 – Da Despesa

#### 2.5.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada é de **RS 2.822.211,50**, conforme o “Balanço Orçamentário”, às fls. 57 e 58, bem como o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada,” às fls. 72 e 73, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	19.341.240,68	17.453.357,25	17.453.357,25	15.085.373,67	1.887.883,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.163.759,32	229.431,25	229.431,25	211.087,25	934.328,07
<b>TOTAL</b>	<b>20.505.000,00</b>	<b>17.682.788,50</b>	<b>17.682.788,50</b>	<b>15.296.460,92</b>	<b>2.822.211,50</b>

#### 2.5.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de **RS 2.386.327,58**, conforme Relatório de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 127 a 129, que confere com o valor da inscrição de Restos a Pagar Processados registrado no “Balanço Financeiro”, à fl. 61, e na “Demonstração da Dívida Flutuante”, à fl. 76, conforme detalhado no quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	220.393,70	2.386.327,58	220.393,70	2.386.327,58
<b>TOTAL</b>	<b>220.393,70</b>	<b>2.386.327,58</b>	<b>220.393,70</b>	<b>2.386.327,58</b>



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

**2.5.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

**2.5.4.1 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64.

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 57 a 60, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020

Do confronto entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, verifica-se um deficit orçamentário no valor de **R\$ 16.574.282,33**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	1.108.506,17
(-)	Despesa Empenhada	17.682.788,50
=	<b>Deficit Orçamentário</b>	<b>16.574.282,33</b>

**2.5.4.2 – Balanço Financeiro**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.*

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 61, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

BALANÇO FINANCEIRO (RS)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.108.506,17	285.627,10	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.682.788,50	6.337.454,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.829.581,07	5.822.371,06	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	19.166.555,37	8.147.228,78	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	17.015.887,00	8.090.371,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.620,74	246.219,53	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	479.587,85	73.620,74
<b>TOTAL</b>	<b>35.178.263,35</b>	<b>14.501.446,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35.178.263,35</b>	<b>14.501.446,47</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **RS 479.587,85**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, às fls. 62 e 63;
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **RS 73.620,74**, com as disponibilidades finais, no valor de **RS 479.587,85**, constatou-se uma variação positiva no exercício de 2019, no valor de **RS 405.967,11**.
- c) O valor de **RS 2.386.327,58**, referente valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, demonstrado nos Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 76, e com a “Relação de Inscrição de Restos a Pagar Processados”, às fls. 127 a 129.

#### **2.5.4.3 – Balanço Patrimonial**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 62 e 63, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	648.578,30	362.519,69	CIRCULANTE	2.889.858,58	725.116,24
NÃO CIRCULANTE	5.922.331,94	4.552.999,35	NÃO CIRCULANTE	106.740,71	106.740,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.574.310,95	4.083.662,09
<b>TOTAL</b>	<b>6.570.910,24</b>	<b>4.915.519,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.570.910,24</b>	<b>4.915.519,04</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo Total da Entidade atingiu a quantia de **R\$ 6.570.910,24**, superior ao exercício anterior em **R\$ 1.655.391,20**, equivalente a 33,67%.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 648.578,30**, representando 9,87% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançando nesta data o saldo de **R\$ 5.922.331,94**, representando 90,13% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2019, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 2.889.858,58**, superior ao valor do exercício anterior em **R\$ 2.164.742,34**, equivalente a 298,54%.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Nesse subgrupo encontra-se contabilizado o valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar longo prazo no total de **R\$ 106.740,71**, que confere com o valor registrado no “Demonstrativo da Dívida Fundada Interna”, à fl.77.

No Balanço Patrimonial, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido demonstrado no quadro a seguir, cujo Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

2019 no valor de **R\$ 3.574.310,95**, o qual ficou evidenciado no “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (Lei nº 4.320/1964), à fl. 64, conforme detalhado no quadro a seguir:

**DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados/2019 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
1.625.166,39	-2.469.434,83	-844.268,44	4.418.579,39	3.574.310,95

#### 2.5.4.3.1 – Anexos do Balanço Patrimonial

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 64, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 5a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64 (diferença entre o ativo real e o passivo real), foi da ordem de **R\$ 3.574.310,95**.

O “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 65, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujos Atos Potenciais Ativos e Passivos perfazem o valor de **R\$ 860.002,62**.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro,” referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 178, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

#### 2.5.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 66 a 68, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um Resultado Patrimonial positivo da ordem de **R\$ 1.625.166,39**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.271.569,60	6.120.127,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	15.646.403,21	6.191.382,01
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>1.625.166,39</b>	<b>-71.254,68</b>

#### **2.5.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a *Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 179, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

De acordo com esse demonstrativo, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2019, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa da ordem de **R\$ 405.967,11**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no “início do período” e no “final do período”, nos valores de **R\$ 73.620,74** e **R\$ 479.587,85**, respectivamente.

Vale ressaltar que o valor de **R\$ 479.587,85**, referente a conta “Caixa e equivalente de caixa” registrado no “final do período”, confere com o valor da conta “Caixa e equivalente de caixa” registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.62.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.5.5 – Dívida Fundada Interna e Externa**

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna”, foi apresentada na forma do Anexo XVIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 77, e registra o valor de **R\$ 106.740,71**, que confere com o valor das Obrigações registrado no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.62.

A “Demonstração da Dívida Fundada Externa”, foi apresentada na forma do Anexo XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 78, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2019.

**2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 102, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 103, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

**2.6 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

**2.6.1 – Do Disponível**

As disponibilidades registradas no Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019, no total de **R\$ 521.466,58**, apresenta-se inferior em relação aos compromissos registrados no Passivo Financeiro no total de **R\$ 2.720.245,43**, conforme registros no “Quadro dos Ativos e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64)", à fl. 64, demonstrando, dessa forma, um déficit financeiro no valor de **R\$ 2.198.778,95**.

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, às fls. 62 e 63, na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", no total de **R\$ 479.587,85**, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, apresentando uma diferença negativa de **R\$ 2.410.270,73**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	479.587,85
(-)	Passivo Circulante	2.889.858,58
=	<b>Resultado</b>	<b>-2.410.270,73</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2019, e respectivas Conciliações, às fls. 104 a 126 e 181 a 203, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; bem como pela conformidade entre o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações com o valor total das disponibilidades registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.62.

## 2.6.2 – Do Almojarifado

A movimentação do almojarifado está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", às fls. 130 e 131. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2018 era de **R\$ 99.171,57**, que adicionado ao valor de **R\$ 20.401,78**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 4.685,10**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2019, o saldo atual de **R\$ 114.888,25**, que confere com o valor total dos estoques apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado", às fls. 132 a 140, e com o saldo atual da conta "Estoques", registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.62.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.6.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis, bem como o dos intangíveis, em 31/12/2019, nos valores de **R\$ 5.897.106,69** e **R\$ 25.225,25**, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado” e “Intangível”, respectivamente, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.62.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 141 a 147, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram adquiridos e incorporados bens móveis no valor total de **R\$ 1.369.332,59**, que confere com o somatório dos valores registrados nas colunas de “incorporação/migração” e “aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.151, e com o total registrado na conta 1.2.3.0.0.00.00 – Imobilizado, do “Relatório Balancete Contábil”, à fl. 81. Quanto aos bens imóveis, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl.148, não houve movimentação no período em análise.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 149 e 150, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, contendo a informação que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O valor total dos bens móveis, imóveis e intangíveis contabilizado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.151, confere com o valor total contabilizado no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.62, e com o Relatório Balancete Contábil, à fl.81.

**2.7 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, às fls. 152 a 160, o qual registra o valor total celebrado da ordem de **R\$ 1.665.413,41**, e o valor total executado, no exercício de 2019, da ordem de **R\$ 4.916.456,31**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

001/SETC/2020, à fl. 161, o qual registra o valor total de celebrado da ordem de **R\$ 1.339.219,00**, e o valor total executado, no exercício de 2019, da ordem de **R\$ 759.758,60**.

### **2.8 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 162, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 163, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

### **2.9 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas da Gestora, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 164 a 166, conforme estabelece o Art.10, letra “h”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020

### **2.10 – Dos Suprimentos de Fundos**

Foi anexado no Processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 177, a qual informa que não existem pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no Art. 10, letra “h”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 02/2020/SETC, cujo atendimento pela Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

### **4 – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante da Prestação de Contas da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**, das fls. 01 a 206, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pela Agente Responsável citada na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2020.

Rita de Cácia Sousa Melo  
**Rita de Cácia Sousa Melo**  
Contadora  
CRC/SE 4027/O-9



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00075/2020-9

**ENTIDADE:** Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP

**GESTORA:** Maria Conceição Vieira Santos

**PERÍODO:** De 01/01/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 29/2020/SETC

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 29/2020/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, às fls. 01 a 206, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 29/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2020.

  
**RAFAEL SANTOS PEREIRA**  
Diretor  
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00075/2020-9

**ENTIDADE:** Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP

**GESTORA:** Maria Conceição Vieira Santos

**PERÍODO:** De 01/01/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 29/2020/SETC

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 29/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – **FUNCAP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2020.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado